

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 02/05/2017 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG.



Prefeitura Municipal de Alfenas
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

DECRETO Nº 1.865, de 02 de maio de 2017.

Institui a Comissão Externa para estudos, averiguações e apresentação de proposta de normatização dos serviços de cemitérios e velórios do Município de Alfenas e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo artigo 90, inciso I, alíneas "m" e "o", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a falta de regulamentação da administração dos Cemitérios Municipais;

CONSIDERANDO a insegurança gerada em tornos da administração dos Cemitérios Municipais que deixam dúvidas sobre os serviços funerários;

CONSIDERANDO todos os elementos culturais, de religiosidade e profunda fé do povo alfenense;

CONSIDERANDO a necessidade de ouvir a sociedade para que se elabore uma norma que espelhe a vontade subjetiva da coletividade sobre a administração dos Cemitérios Municipais;

CONSIDERANDO que a falta de regramento levou a abertura de inquérito junto a Promotoria Pública de Alfenas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Externa para estudos, averiguações e apresentação de proposta de normatização dos serviços de cemitérios e velórios do Município de Alfenas;

Art. 2º - A Comissão será formada por:

I - dois representantes indicados do Poder Executivo;

II - dois representantes indicados pelo Poder Legislativo;

III - dois representantes da comunidade religiosa;

IV - um representante da OAB (Ordem dos Advogados da OAB) subseção de Alfenas-MG;

Art. 3º - A Comissão terá prazo de 3 meses para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, além de ficarem convalidados os atos já praticados pela Administração.

Alfenas, MG, 02 de maio de 2017.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal